



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 01 de Setembro de 2022

Edição 1.789 - Ano XVII - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1493/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 03 (três) Psicólogos e 03 (três) Assistentes Sociais, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a necessidade temporária e do excepcional interesse público.

Parágrafo único. A contratação mencionada no caput deste artigo, será precedida de realização de teste seletivo, conforme art. 27, IX, 'a', da Constituição do Estado do Paraná

Art. 2º. - As contratações de que tratam o artigo anterior serão feitas pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação dos contratos uma única vez, por igual período, justificada a necessidade dos serviços, respeitado o prazo máximo previsto no art. 27, IX, 'b', da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 3º. - A carga horária, a remuneração e as atribuições dos contratados serão idênticas aos dos servidores que desempenham a mesma função.

Art. 4º. - As contratações supramencionadas serão regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelo contrato previsto no Anexo Único da presente Lei.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 30 de agosto de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA**



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, neste ato representado pela Prefeita do Município **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, portadora do RG nº ... e inscrita no CPF sob o nº ...; e, de outro lado, como CONTRATADO(A) ..., portador(a) da Carteira de Trabalho nº..., Série..., portador do RG nº ..., inscrito no CPF sob o nº ..., residente e domiciliado(a) na Rua..., nº..., Bairro ..., no Município de ..., firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos do inciso IX, da Constituição Federal; e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por finalidade a contratação de profissional para atender a necessidade temporária decorrente da imprevisível vacância dos cargos, oriunda de exonerações e afastamentos de servidores, bem como do excepcional interesse público, em atendimento

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) prestará serviços para o CONTRATANTE como ..., conforme carga horária, remuneração e atribuições dos servidores que desempenham a mesma função.

Parágrafo único. A remuneração do contratado será reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices da remuneração dos servidores municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação uma vez, por igual período, justificada a necessidade.

Parágrafo único. Este contrato ficará automaticamente rescindido pelo decurso do prazo fixado, independentemente de aviso prévio ou pagamento deste.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do seu término, mediante justificativa e notificação escrita da parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Este instrumento será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas editadas ou que vier a editar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da Comarca de Londrina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1494/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Aumenta o número de vagas para os cargos de Assistente Social, Psicólogo e Procurador Jurídico, altera o Anexo I da Lei Municipal nº 120/99, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU, E EU PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica aumentado o número de vagas dos cargos de Assistente Social, para 11 (onze), o número de vagas para Procurador Jurídico, para 03 (três) e o número de vagas do cargo de Psicólogo para 11 (onze), passando o Anexo I da Lei Municipal nº 120/99, no que concerne a estes cargos, a vigorar com a seguinte redação:

CLASSE	CARGO	ESCOLARIDADE E/OU HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
H	Assistente Social	Ensino Superior completo em Serviço Social com registro no órgão de classe	30 horas semanais	11
H	Procurador Jurídico	Ensino Superior Completo em Direito com registro no órgão de classe	20 horas semanais	03
H	Psicólogo	Ensino Superior completo em Psicologia com registro no órgão de classe	40 horas semanais	11

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 120/99 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, em 30 de agosto de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
 Município: TAMARANA

DECRETO Nº 176/2022, de 1 de Setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1463/2021, de 3 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 400.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
07.001.12.361.14.2035-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 200.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
07.001.12.361.14.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2010-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2022.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 177/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **Sirlei Ribeiro de Paula Pereira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.954.448-1 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 058.887.889-88, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo III**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de Assessora da Secretaria Municipal de Obras, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE III.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de setembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



PORTARIAS
MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 227/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Roseli Aparecida Alves**, Técnico em Vigilância Sanitária, matrícula 25822, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.028.260-0/PR e do CPF sob o nº 780.885.349-68 - (1/2) – meia - **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, para, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da capacitação das VISA Municipais e servidores de saúde em temas relacionados à Segurança do Paciente e Sistema Notivisa 2.0, que ocorrerá no auditório do Hemocentro HU, no dia 01/09/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de agosto de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 228/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **VALÉRIA MARÇOLA DE CASTILHO**, Farmacêutica, matrícula 8880266, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.871.088-6/PR e do CPF sob o nº 066.608.099-20 - (1/2) – meia - **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, para, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da capacitação das VISA Municipais e servidores de saúde em temas relacionados à Segurança do Paciente e Sistema Notivisa 2.0, que ocorrerá no auditório do Hemocentro HU, no dia 01/09/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de agosto de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001 de 24/08/2022

REF.: CONTRATO Nº 151/2021 TMN DE 31/08/2021

Código: 26930-6 (SAPRA)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

PROCESSO Nº 98/2021

Primeiro Termo Aditivo de Contrato de Serviços de Dosimetria que entre si celebram o Município de Tamarana, através do Fundo Municipal de Saúde de Tamarana-PR e a empresa Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, inscrito no CNPJ nº 01.613.167/0001-90, localizado na Rua Izaltino José Silvestre, 643, Centro, em Tamarana/PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA - PR**, inscrito no CNPJ nº 09.242.908/0001-86, localizado na Rua Izaltino José Silvestre, 643, Centro, em Tamarana, por sua Gestora Sr^a. *Viviane Granado Barreira da Silva*, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

CONTRATADO: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36, estabelecido a Rua Cid Silva Cesar, 600, Sta Felícia, CEP: 13.560-900, São Carlos/SP, neste ato representada por sua Diretora, Sr^a *Yvone Maria Mascarenhas*, portadora do RG nº 6.864.720-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 019.906.318-43;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 151/2021 TMN DE 31/08/2021**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CONDIÇÕES GERAIS- CAMPO II - DA VIGÊNCIA E VALORES

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação de serviços. Ficando o Contrato total em 24 (vinte e quatro) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 01/09/2022 a 31/08/2023.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de R\$ 109,44 (cento e nove reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor total/anual do contrato de R\$ 694,56 (seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais), conforme Proposta Comercial da Empresa (fls. 096 do Processo Licitatório) e Parecer Jurídico nº 235/2022 (fls. 122 a 125 do Processo Licitatório). Ficando o Contrato total após o aditivo em R\$ 1.498,56 (mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 24 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE
ASSESSORIA E PROTEÇÃO
RADIOLÓGICA LTDA
CONTRATADA
Yvone Maria Mascarenhas
Representante Legal

Viviane Granado Barreira da Silva
Gestora
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA - PR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 001 de 25/08/2022

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 de 10/05/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Processo nº 054/2022

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de técnico de enfermagem 40 horas semanais para prestar assistência de enfermagem nos diversos serviços de saúde do Município, Hospital Municipal, que entre si celebram Município de Tamarana e a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

CONTRATADO: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, Rua Santos Dumont, 600, sala 73, Centro, CEP: 86.600-109, inscrita no CNPJ sob nº. 33.458.003/0001-22, representada por *Thiago de Castro Silveira*, CPF nº. 022.279.289-21 e RG nº. 5.921.030-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 de 10/05/2022**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de R\$ 2.203,44 (dois mil duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos) no valor unitário do item 01 – “Técnico (a) de enfermagem com carga horária semanal de 40 horas, para prestar assistência nos diversos serviços de saúde, conforme a necessidade do serviço ou escala

1

Rua Demétrio Carneiro Siqueira, nº 11 – Centro - CEP: 86.125-000 – Tamarana - PR - (43) 3398-1985



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Saúde

estabelecida pela gestão”, passando o valor unitário do item de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para R\$ 6.403,44 (seis mil quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos), e valor mensal, referente aos 03 (três) profissionais de enfermagem de R\$ 19.210,32 (dezenove mil duzentos e dez reais e trinta e dois centavos), conforme Planilha de Formatação do Custo – Técnico de Enfermagem, elaborada pela empresa (fls. 430 do Processo Licitatório) e Parecer Jurídico nº 234/2022 (fls. 439 a 446 do Processo Licitatório).

Item	Quant.	Descrição do serviço	R\$ unit. Mensal (original)	R\$ total mensal (original)	R\$ unit. Mensal (novo)	R\$ total mensal (novo)
01	03	Técnico (a) de enfermagem com carga horária semanal de 40 horas, para prestar assistência nos diversos serviços de saúde, conforme a necessidade do serviço ou escala estabelecida pela gestão.	4.200,00	12.600,00	6.403,44	19.210,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO RETROATIVO

Os valores a serem quitados de forma retroativa pela prestação dos serviços sem a revisão prevista no item anterior, da data do requerimento/protocolo de revisão dia 09/08/2022, até o presente momento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 25 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
 Prefeita Municipal

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA
 CONTRATADA
Thiago de Castro Silveira
 Representante Legal

2

Rua Demétrio Carneiro Siqueira, nº 11 – Centro - CEP: 86.125-000 – Tamarana - PR - (43) 3398-1985



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002 de 30/08/2022

REF.: CONTRATO Nº 144/2020 DE 11/09/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

Processo nº 0118/2020

Segundo Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviços de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, que entre si celebram Município de Tamarana e a empresa Kurica Ambiental S/A.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

CONTRATADO: **KURICA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.706.588/0002-23, estabelecida na Rodovia Celso Garcia CID 12633, km 367, PR 445, Gleba Cafezal, CEP: 86.044-290, Londrina/Pr, neste ato representada por sua Procuradora Sra. *Elisangela Marceli Areano Arduin*, inscrita no CPF sob o nº 016.722.989-38 e RG nº 509.130-15;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 144/2020 DE 11/09/2020**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 10,1248%, referente ao índice INPC (IBGE), ou seja, um aumento de R\$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos) no valor unitário/tonelada, com o fito de estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Passando o valor unitário/tonelada de R\$ 136,55 (cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 150,38 (cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos), e valor total deste aditivo em R\$ 195.494,00 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais), e valor total do contrato (Contrato Original + Aditivo 01 + Aditivo 02) em R\$



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos

534.599,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais),
conforme Parecer Jurídico nº 246/2022 (fls. 309 a 313 do Processo Licitatório).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 12 (doze) meses no prazo da
prestação de serviços. Ficando o Contrato total em 36 (trinta e seis) meses. Fica
aditado ao Contrato Original, a vigência de 12/09/2022 à 11/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do
Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo,
assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que
conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 30 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

KURICA AMBIENTAL S/A
CONTRATADA
Elisangela Marceli Areano Arduin
Representante Legal

Levi Alves dos Santos
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos
do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e
alterações.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 134/2022
Modalidade: Tomada de Preço
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 01 DIA
Local de Entrega: Secretaria de Fazenda
Vigência: 1
Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada para a elaboração de projeto de engenharia para sistemas de abastecimento de água na Reserva Indígena Apucarantina, conforme especificações técnicas do Termo de Referência II e seus anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 025763/2020, do Governo Federal, conforme C.I. Nº 981/2022 da Secretaria Municipal de Administração, Termos de Referência I e II, e Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Fazenda que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.002	SERVIÇOS DE APOIO A COMUNIDADE INDIGINA	06.002.14.423.0005.2031.3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00
Total Entidade:			R\$ 25.000,00
Total Geral:			R\$ 25.000,00

Tamarana, 30 de Agosto de 2022

LUZIA HARUE SUZUKAWA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Edital 026 de Convocação
Aberto pelo Edital 001.2019 – Estatutário

Convoca candidata aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019 (Estatutário - Cargo Público) - para provimento de vaga no cargo de ODONTÓLOGO.

A Prefeita do Município de Tamarana, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais:

Art. 2º. CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Edital 001/2019, provido pelo Regime Estatutário – seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias **05, 06 ou 08 de setembro de 2022** na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – Centro – Tamarana – PR, das 08h30m. às 11h30m. munidas de documento original de identificação com foto para tomar ciência da documentação necessária à nomeação, bem como a data do exame pré-admissional.

ODONTÓLOGO

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
2º	KESIA ELINA FLORA	30/08/1995	10313	61,00

Art. 3º. O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência da classificada, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de setembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022 DE 23/08/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

PROCESSO Nº 117/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ONIX- EIRELI.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO EM TODA REDE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 60.157,80 (SESSENTA MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 23 DE AGOSTO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022 DE 23/08/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

PROCESSO Nº 117/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: SALVI, LOPES & CIA LTDA ME.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO EM TODA REDE DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 27.269,04 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 23 DE AGOSTO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 249/2022 DE 30/08/2022
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
PROCESSO Nº 131/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.
CONTRATADO: TATANECA – EVENTOS E HOTELARIA LTDA.

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A 973 (NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS) ALUNOS DAS TURMAS DE INFANTIL 3, INFANTIL 4 E INFANTIL 5 DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ALUNOS DO PRIMEIRO AO QUINTO ANO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMARANA, COM AULAS INTERATIVAS EM VISITA PEDAGÓGICA AO RECANTO “JABUTI LAZER E CONHECIMENTO”, E OFERTA DE LANCHE NO LOCAL AOS ALUNOS ATENDIDOS, NAS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 63.245,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), A SEREM PAGOS APENAS PELOS ALUNOS QUE COMPARECEREM PARA A AULA DE CAMPO, SENDO ATENDIDOS NO LOCAL, NO VALOR DE R\$ 65,00 POR ALUNO, COM A OFERTA DE LANCHE INCLUSA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 04 MESES (120 DIAS), CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, EM ACORDO COM O ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, DEVIDO A SITUAÇÃO A SER AJUSTADA EM CRONOGRAMA ATÉ QUE ATENDA TODA A DEMANDA DOS ALUNOS SOLICITADOS E COTAÇÃO.

TAMARANA, 30 DE AGOSTO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 134/2022
Modalidade: Tomada de Preço
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria de Fazenda
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada para a elaboração de projeto de engenharia para sistemas de abastecimento de água na Reserva Indígena Apucarantina, conforme especificações técnicas do Termo de Referência II e seus anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 025763/2020, do Governo Federal, conforme C.I. Nº 981/2022 da Secretaria Municipal de Administração, Termos de Referência I e II, e Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Fazenda que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

Observações:

Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.002	SERVIÇOS DE APOIO A COMUNIDADE INDIGINA	06.002.14.423.0005.2031.3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00
Total da entidade:			R\$ 25.000,00
Total geral:			R\$ 25.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	sv	Projeto de engenharia para sistemas de abastecimento de água na Reserva Indígena Apucarantina, conforme especificações técnicas do Termo de Referência II.	R\$ 25.000,0000	R\$ 25.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 25.000,00

Tamarana, 30 de Agosto de 2022

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022
PROCESSO Nº 135/2022

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO nº 066/2022, Processo nº 135/2022, **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PELA TABELA CMED (VAREJO) E BPS POR LOTE.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para futuras aquisições de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, por meio de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela CMED — (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) e Banco de Preços em Saúde (BPS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 01/09/2022, até às 08:30 horas do dia 14/09/2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 14/09/2022.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 31 de Agosto de 2022.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 57/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$1800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 31, 01 e 02/09/2022 com o objetivo de participar do curso “Ciclo Orçamentário, Aspectos Teóricos e Práticos da Apresentação até sua Execução”, junto a Unicursos.

Mario César Fabiano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 30 de agosto de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 58/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$1800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 31, 01 e 02/09/2022 com o objetivo de participar do curso “Ciclo Orçamentário, Aspectos Teóricos e Práticos da Apresentação até sua Execução”, junto a Unicursos.

Edson de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 30 de agosto de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 59/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$1800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 31, 01 e 02/09/2022 com o objetivo de participar do curso “Ciclo Orçamentário, Aspectos Teóricos e Práticos da Apresentação até sua Execução”, junto a Unicursos.

Silvano Rodrigues de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 30 de agosto de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br